

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Poderão ser associados todos os indivíduos naturais e residentes independentemente da sua nacionalidade ou sexo, desde que para isso solicitem a sua inscrição.

Os associados ficam obrigados a concorrer para o património social com o pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, de montante a estabelecer por deliberação da assembleia geral, podendo ser alteradas por esta em qualquer altura.

A exclusão de sócios por falta de pagamento de quotas é da competência da direcção.

A expulsão de sócios é da competência da assembleia geral e verificar-se-á após proposta e subsequente processo disciplinar devidamente instruído pela direcção.

Está conforme o original.

5 de Janeiro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Lina Maria de Oliveira Alves Figueiras*.

3000223957

CLUBE DE CAÇA E PESCA DA HERDADE DA SAPATOA

Anúncio (extracto) n.º 6881/2007

Certifico que, no dia 22 de Junho de 2007, no meu Cartório em Lisboa, foi realizada uma escritura de alteração de estatuto da associação Clube de Caça e Pesca da Herdade da Sapatoa, no que respeita ao objecto social da associação, e simultaneamente altera-se o artigo 1.º do estatuto, o qual fica com a seguinte redacção:

«A associação continua a usar a denominação Clube de Caça e Pesca da Herdade da Sapatoa, sem fins lucrativos, e o seu objecto consiste em contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelando pelas normas legais e gerindo ou participando na gestão de zonas de caça associativas, nacionais ou municipais, bem como o de proporcionar a todos os seus associados o exercício da caça e pesca, sob as formas legalmente possíveis, e assegurar o desenvolvimento das diversas espécies de caça e pesca nos terrenos e águas da sua gestão.»

25 de Junho de 2007. — A Notária, *Anabela de Aguiar Pinto*.

2611053207

JAZZ AO CENTRO CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 6882/2007

Constituição de associação

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fls. 55 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 28-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Coimbra, foi constituída a associação supra, com sede em Coimbra, na Rua de Vasco da Gama (Centro Norton de Matos), freguesia de Santo António dos Olivais, tendo por objecto a divulgação, a promoção e o ensino de jazz.

Podem ser associadas pessoas singulares ou colectivas, com interesse no objecto do Clube, com as seguintes três categorias: fundadores, efectivos e honorários.

Os associados ficam sujeitos ao pagamento de uma jóia de admissão e de uma quota mensal a fixar segundo critérios estabelecidos em assembleia geral.

São órgãos sociais da associação ora constituída a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, cujas competências e forma de funcionamento são as fixadas nos estatutos e seus regulamentos internos, de harmonia com a legislação vigente, tendo os respectivos mandatos a duração de três anos.

30 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *José António de Almeida Costa*.

3000103594

PELE, ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 6883/2007

Certifico que, por escritura celebrada em 11 de Setembro de 2007, lavrada a fls. 98 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas 99-J, do Cartório a cargo da notária Maria do Rosário da Costa Gomes, foi constituída uma associação de direito privado sem fins lucrativos, de que se extracta o seguinte:

Denominação — Pele, Associação Social e Cultural;

Sede — freguesia do Bonfim, do concelho do Porto, à Rua da Alegria, 298-F, 3.º;

Fins — a promoção da integração social através da arte, desenvolvendo projectos de intervenção em contextos de exclusão social; produção e apoio à criação artística, quer no âmbito das acções promovidas pela Associação, quer no apoio a artistas emergentes num contexto de intervenção social; desenvolvimento de acções de formação, nas áreas em que a Associação se propõe intervir, dirigidas à população em geral e a técnicos; sendo que no âmbito da consultoria a Associação prestará serviços de aconselhamento externo a instituições ou empresas, nomeadamente apoio à elaboração, implementação e avaliação de projectos sociais;

Duração — por tempo indeterminado;

São órgãos da Associação — a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal;

Condições de admissão de associados — poderão ser associados pessoas singulares e colectivas, públicas ou privadas, que se identifiquem com os objectivos da Associação, sendo que a sua admissão depende de aprovação da direcção.

Está conforme.

11 de Setembro de 2007. — A Notária, *Maria do Rosário da Costa Gomes*.

2611053258

SOCIEDADE PORTUGUESA DE TABACOLOGIA — SPT

Anúncio (extracto) n.º 6884/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Março de 2006, exarada a fls. 77 e seguintes do livro n.º 5-A do Cartório Notarial de Loures a cargo da notária Ana Helena Sena Gonçalves, foi constituída uma associação com a denominação Sociedade Portuguesa de Tabacologia — SPT, tem a sua sede na Avenida de Elísio de Moura, 417, 1.º, E, freguesia de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, a sua duração será por tempo indeterminado e o seu objecto tem por finalidade:

Proteger a saúde das populações actuais e futuras através da redução do consumo de tabaco até eliminar:

A epidemia da dependência do tabaco;

As devastadoras consequências sanitárias, sociais, económicas e ambientais do consumo de tabaco;

A exposição à poluição ambiental constituída pelo fumo do tabaco;

Promover e facilitar a realização de estudos e investigações nas áreas da epidemiologia, patologia, prevenção, diagnóstico, terapêutica e controlo de tabagismo;

Promover o desenvolvimento dos conhecimentos sobre tabagismo e a informação para aquisição de competências de prevenção, diagnósticas e terapêuticas junto dos profissionais de saúde;

Produzir e difundir informação científica actualizada e regular para adopção de comportamentos saudáveis à sociedade e aos grupos modelo com destaque para os profissionais de saúde, educadores, profissionais de educação, entre outros;

Intervir para que os serviços de saúde e particularmente do Serviço Nacional de Saúde prestem um apoio de qualidade a todos os que querem deixar de fumar, defendendo igualmente que os serviços públicos e outros desenvolvam uma acção qualificada na prevenção da doença tabágica e da exposição ao fumo do tabaco;

Promover a criação de consensos sobre boas práticas entre os profissionais, nomeadamente nas áreas clínicas, de prevenção, formação, avaliação e controlo da epidemia em Portugal;

Dotar de informação actualizada e relevante sobre tabagismo os decisores sobre políticas de saúde e a administração de saúde aos seus diferentes níveis;

Promover a sensibilização da sociedade às consequências do consumo de tabaco e dinamizar intervenções na comunidade que contribuam para o controlo da epidemia através da colaboração com órgãos do poder central ou local, instituições públicas ou privadas, organizações sociais, cívicas e comunitárias;

Desenvolver a colaboração e a intervenção com associações de profissionais de saúde e outras que tenham como objectivo o combate ao tabagismo e com as estruturas congêneres de outros países, podendo para tal filiar-se ou integrar organizações ou redes a nível nacional e internacional;

Promover a interdisciplinaridade nos estudos e na actividade da sociedade, a colaboração entre os diversos tipos de profissionais de saúde e das diferentes especialidades.

Os associados podem ser efectivos e honorários:

a) Podem ser associados efectivos todos os profissionais de saúde que venham a ser admitidos como tal pela direcção após proposta subscrita por dois associados em pleno gozo dos seus direitos, sendo tal admissão provisória até ser ratificada pela assembleia geral;